



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 2025.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
PORTARIA Nº 051, DE 18 DE JUNHO DE 2025.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Declara Feriado no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em razão da comemoração do Dia de São João Batista, Padroeiro do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º- Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais, tais como Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 051, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christ, celebrado no dia 19 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º.Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, TO no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), em razão da sua proximidade com o feriado nacional celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

Art.2º.As atividades presenciais serão retomadas regularmente no dia 23 de Junho de 2025(segunda-feira).



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE DOIS IRMÃOS
DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês
de junho de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE